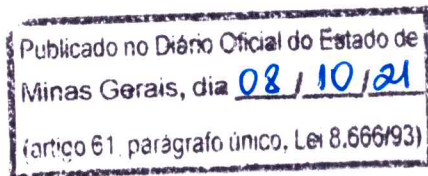




MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06-001/2017

Processo Licitatório Nº: 0042/2017

Dispensa nº 009/2017

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: n.º: 18.317.685/0001-60, localizada à Avenida Getúlio Vargas, n.º: 10, Bairro: Centro, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Décio Geraldo Santos**, portador da carteira de Identidade n.º: M-6.058.100, CPF: 025.651.586-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**

INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 18.963.002/0003-03, com sede à Rua Castelo de Alcazar, nº 125, Castelo, CEP 31330-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representado por sua diretora presidente, Sra. Carla Soares Alves, RG nº 30.171.370-4 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 269.127.118-80, de ora em diante denominado **CONTRATADA**.

- Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do memorando nº 250/2021/SMS.
- Considerando a Resolução SES/MG nº 7.491 de 28 de abril de 2021, a qual estabelece repasse de incentivo financeiro, de caráter excepcional, para apoio a ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento da COVID 19.
- Considerando que o Município de Barão de Cocais foi beneficiado com o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para ser utilizado na UPA Luis Alberto Pinto Coelho, conforme Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, previsto na resolução SES/MG nº 7.491 de 28 de abril de 2021, anexo a este Termo Aditivo.

As partes nominadas no preâmbulo deste Trigésimo Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento, sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula referente às condições de pagamento para fazer constar um aporte único no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para ser utilizado na UPA Luis Alberto Pinto Coelho, conforme Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, previsto na resolução SES/MG nº 7.491 de 28 de abril de 2021, anexo a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Página 1 de 2

Av. Getúlio Vargas, nº 10 – Centro
www.baraodecocais.mg.gov.br – 31-38377600





**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COCAIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

2.1 – Fica acrescido o valor de aporte único no total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), referente ao incentivo financeiro de caráter excepcional, para apoio a ampliação do suporte ventilatório das Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento da COVID 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - É condição de eficácia do Trigésimo Termo Aditivo ao Contrato nº 06-001/2017, a publicação do extrato na imprensa oficial, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato nº 06-001/2017.

3.3 – O Presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o subscreve.

Barão de Cocais, 23 de setembro de 2021.

Município de Barão de Cocais – MG
Contratante

Instituto Social Mais Saúde
Contratada

Carla Soares Alves

Diretora Presidente
Instituto Social Mais Saúde

Joseane Batista de Almeida Santos
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. Glisiane Soares Lima

Doc. R.G. 42.205.880-0
CPF: 378.224.668-36

2. _____

Doc. Danúbia T. Pessoa Martins
Mat: 7320-2

Procuradoria Geral de Barão de Cocais/MG

De Acordo: _____

Igor Rabello Tavares
Procurador Municipal

